

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO GESTORA DA AGENDA  
AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P****DATA DA PUBLICAÇÃO:**  
26 OUT. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 0899/2017, de 08/05/2017; e
- o Memorando nº 062/2017/Gerência de Educação e Segurança do Trabalho, de 09/10/2017.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Constituir Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P.

**Art.2º** – A Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública será composta pelos empregados abaixo relacionados:

**I. Brasília (Comissão Nacional)****PRESIDENTE:**

1. NÁDIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 12.269.

**MEMBROS:**

2. ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO, matrícula 13.148 - Secretário;
3. AUGUSTO SILVA QUEIROZ, matrícula 12.731 – Conselheiro;
4. PAULO VINICIUS MACEDO F DE OLIVEIRA, matrícula 14.260 – Conselheiro;
5. GUILHERME ALFREDO RECHIA BLEIL, matrícula 13.498 – Conselheiro; e
6. ESLEI CUSTODIO PEREIRA, matrícula 13.972 – Conselheiro.

**II. Rio de Janeiro (Subcomissão Regional – RJ)****PRESIDENTE:**

1. DANIELA NETTO MERIANO, matrícula 13.664.

**MEMBROS:**

2. DEBORA BITENCOURT BORGES, matrícula 14.212 – Suplente Presidente;
3. MIRIAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 13.796 – Secretário;
4. CLARICE ROBALLO BASSO, matrícula 12.831 – Conselheiro;
5. ANDREA DOS SANTOS PALMA, matrícula 12.903 – Conselheiro;



**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO GESTORA DA AGENDA  
AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

26 OUT. 2017

6. FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 13.026 – Secretário; e

7. IZABEL REGINA AFFONSO, matrícula 14.302 – Conselheiro.

**III. São Paulo (Subcomissão Regional – SP)**

**PRESIDENTE:**

1. ALEXANDRO DE MEDEIROS, matrícula 13.722.

**MEMBROS:**

2. WESLEY VERAS SILVA, matrícula 14.262 – Conselheiro; e

3. ADILSON LOPES PURIDADE, matrícula 14.240 – Conselheiro.

**IV. Maranhão (Subcomissão Regional – MA)**

**PRESIDENTE:**

1. NATALIA FERREIRA NEVES, matrícula 13.777.

**MEMBRO:**

2. TAYANNA MUNIZ MARTINS, matrícula 14.261 – Secretário.

**Art.3º – Compete ao Presidente Nacional da Comissão:**

I. Solicitar aos gestores da EBC a participação dos membros da Comissão em eventos relacionados ao tema socioambiental;

II. Solicitar às áreas responsáveis as informações necessárias à execução do Plano de Gestão Socioambiental;

III. Encaminhar ao Presidente da EBC os planos de projetos, atividades e ações que visam à implementação da A3P, para acompanhamento e apreciação;

IV. Aprovar, previamente, a pauta dos assuntos que serão submetidos à apreciação da Comissão Gestora;

V. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Gestora;

VI. Representar externamente a Comissão Gestora ou designar substituto, dentre seus membros;

VII. Convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, para participarem de reuniões da Comissão Gestora;

VIII. Articular-se com órgãos e entidades sobre assuntos relacionados às atividades da Comissão Gestora, quando necessário;

IX. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Gestora;

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO GESTORA DA AGENDA  
AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**  
26 OUT. 2017

X. Propor à Comissão Gestora o planejamento da execução dos trabalhos;

XI. Socializar as informações adquiridas em todo e qualquer evento que a Comissão Gestora se fizer representar; e

XII. Solicitar aos órgãos da administração direta e indireta, sempre que julgar necessário, apoio para consecução dos objetivos da Comissão.

**Art.4º** – Compete à Secretaria Nacional da Comissão Gestora da A3P:

I. Assessorar o presidente;

II. Secretariar e coordenar os trabalhos das reuniões;

III. Providenciar a convocação dos membros e dos convidados;

IV. Adotar as medidas necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Gestora;

V. Elaborar as atas das reuniões da Comissão Gestora;

VI. Preparar relatórios de atividades da Comissão Gestora;

VII. Acompanhar os trabalhos da Comissão Gestora, proporcionando-lhes apoio administrativo;

VIII. Coordenar e providenciar a execução dos expedientes da Comissão Gestora; e

IX. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo presidente.

**Art.5º** – Compete aos Membros e Suplentes da Comissão Gestora da A3P:

I. Representar oficialmente a Comissão Gestora, quando necessário;

II. Propor matéria de pauta;

III. Divulgar, discutir e decidir os temas propostos em reunião;

IV. Aprovar ata de reunião da Comissão Gestora;

V. Executar pontos acordados pela Comissão Gestora no âmbito de sua área de atuação, coordenando os trabalhos das Subcomissões Regionais;

VI. Participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos à plenária;

VII. Expor e emitir pareceres sobre os assuntos nos quais sejam designados como relatores;

VIII. Assinar as atas das reuniões;

IX. Prestar informações sobre as atividades de suas instituições relacionadas a estudos e trabalhos da Comissão;

X. Propor matérias para deliberação plenária;